



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 n5092 - CEP 87300 400 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

www.camaracm.com.br

*Of. 1089/10 - 27/05 - Prefeito*  
*Of. 1090/10 - " - Prof. Paulinho*


## INDICAÇÃO

181/10

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 873/2010  
Campo Mourão, 18/05/10 Horas 13:41

Sônia  
PROTOCOLISTA

|   |
|---|
| DESPACHADO FAVORAVELMENTE   |
| Data das sessões <u>18 / 05 / 10</u>  |
|  |
| PRESIDENTE  |

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL - NELSON JOSÉ TURECK**, sugerindo que seja providenciada construção de caixa de areia para salto em distância na área reservada a modalidade no Estádio de Esportes do Distrito de Piquirivaí, também que se construa uma pista de atletismo no dito local.

### JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação foi apresentada porque o Professor "Paulinho" vem desenvolvendo trabalho de atletismo com crianças e jovens estudantes do Distrito de Piquirivaí e tem conseguido destaque de alguns atletas em competições municipais, estaduais e até federais e com a instalação desta pista estará se proporcionando condições de treino para esses jovens.

P. Deferimento,

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO**, em 17 de maio de 2010.

**DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA**  
Vereador PMDB



\*OBS: solicitamos a gentileza de enviar cópia ao Professor Paulinho - Escola Leone de Biaggio - Piquirivaí

Fls 18/05





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br]

www.camaracm.com.br

### PROCURADORIA PARLAMENTAR

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 20/05/2010.

- |   |     |       |   |  |       |
|---|-----|-------|---|--|-------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº  | 873 | /2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº    |  | /2010 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº |     | /2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |  | /2010 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento             |     | /2010 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº   |  | /2010 |
| <input type="checkbox"/> Outros                   |     | /2010 | <input type="checkbox"/> Moção nº             |  | /2010 |

AUTOR (ES): Dr. Caraldo.

#### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas: .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 21/05/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
Procurador Parlamentar  
Oab/Pr 29.391